PROJETO DE LEI Nº 206/09

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 157.431,65 (cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) conforme especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 157.431,65 (cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) em conformidade com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme especifica.

02 – Poder Executivo		
02.002 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
15.451.0004-1.001.000 – Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos		
Fonte de Recursos: 41674 – Quarteirão da Cultura – C/C 43.277-6 - Contrato nº 1703/08		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	157.431,65

TOTAL	**R$**	**157.431,65**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior fica indicado o excesso de arrecadação verificado na fonte específica, conforme determina o artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Lei Municipais nºs 022/2009 e 120/09, datadas respectivamente de 14/02/09 e 25/06/09, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 II, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 157.431,65 (cento e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotações não existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise são provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte específica, conforme determina o artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, sendo que tais medidas são necessárias visando à continuidade dos projetos em andamento implantados pela administração municipal, buscando levar o bem estar e a qualidade de vida a população apucaranense.

A revogação das Leis mencionadas no Artigo 3º ocorre em virtude da alteração da fonte de recursos, que nos obrigou a elaboração de novo Projeto, evitando conflito na Prestação de Contas do Município de Apucarana, na execução do Convênio.

Solicitamos assim o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação deste Projeto, que visa regularizar as informações que devem ser prestadas por ocasião da Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do sistema de Informações SIM/AM.

Município de Apucarana, em 16 de setembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL